

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937292180

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937292180

NOME
LUCIMARA XAVIER DE ASSIS RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3736198 SESP SC

CPF
047.625.679-81

DATA NASCIMENTO
19/11/1979

FILIAÇÃO
ANTONIO XAVIER DE ASSIS
LUCIA ZARANSKI ASSIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

VALIDADE
24/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/10/2004

Nº REGISTRO
03407079508

OBSERVAÇÕES

Assinatura X. J. Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
24/10/2019

LOCAL
PIEN, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ

82446010838
PR917218009

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136321136

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Classificação:
B1 Residencial / Residencial Baixa Renda

Tipo de Fornecimento:
Monofásico Rural /50A

**DATAS DE
LEITURAS**

Leitura anterior
15/05/2024

Leitura atual
14/06/2024

Nº de dias
30

Próxima Leitura
16/07/2024

Nome: LUCIMARA XAVIER DE ASSIS
RIBEIRO

Endereço: R Belo Horizonte, 1606 - Avencal

CEP: 83860-000

Cidade: Pien - Estado: PR

CPF: ***.***.79-81

UNIDADE CONSUMIDORA

96823941

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 106632648 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 13/06/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4124 0604 3688 9800 0106 6600 3106 6326 4810 4130 5729

Protocolo de Autorização: 1412400029378847 - 13/06/2024 às 03:54:15-03:00

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

06/2024

10/07/2024

R\$184,46

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,133000	3,99	0,17	0,72	0,103540
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,228429	15,99	0,69	2,88	0,177510
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	120	0,342917	41,15	1,79	7,41	0,266260
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	68	0,380882	25,90	1,13	4,66	0,295850
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,103667	3,11	0,13	0,56	0,080800
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,178286	12,48	0,55	2,24	0,138520
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	120	0,267583	32,11	1,40	5,78	0,207790
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	68	0,297206	20,21	0,88	3,64	0,230880
SUBSIDIO TARIFARIO TE	UN	17,6	1,288068	22,67	0,99	4,08	1,000000
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	13,74	1,287482	17,69	0,77	3,18	1,000000
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	2,010000	2,01			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,230000	0,23			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,080000	0,08			
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO	UN	-1	31,340000	-31,34			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	18,180000	18,18			
TOTAL				184,46	8,50	35,15	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	195,30	18%	35,15
COFINS	160,12	4,3713%	6,98
PIS	160,12	0,9487%	1,52

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT.

JUN24	288	30
MAI24	247	29
ABR24	222	31
MAR24	260	30
FEV24	254	30
JAN24	330	32
DEZ23	260	29
NOV23	279	30
OUT23	251	31
SET23	264	31
AGO23	268	29
JUL23	317	33
JUN23	302	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0043383256	CONSUMO kWh	TP	452	740	1	288

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 13/06/2024

6566.FE9A.4F79.004A.D015.6F81.F4C5.4B1D

Desconto Baixa Renda R\$ 31,34

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,52 E COFINS R\$6,98 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DEBITOS: 05/2024 R\$ 154,30

Periodos Band.Tarif.: Verde:16/05-14/06

REAVISO DE VENCIMENTO

UNIDADE CONSUMIDORA

MÊS REFERÊNCIA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

96823941

06/2024

10/07/2024

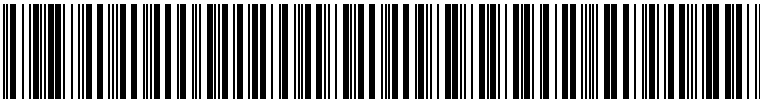
R\$184,46



Número da fatura: FAT-01-20246574130572-50

PIX

836700000018 844601110001 001010202461 574130572500



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: LUCIMARA XAVIER DE ASSIS RIBEIRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: COZINHEIRA	
RG:3.736.198 SESP SC	CPF: 047.625.679-81
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, 1606, AVENCAL, PIÊN/PR	
TELEFONE: 41-99605-5433	

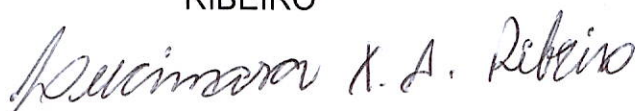
DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên – PR, 02 de setembro de 2024

DECLARANTE

LUCIMARA XAVIER DE ASSIS

RIBEIRO



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: LUCIMARA XAVIER DE ASSIS RIBEIRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: COZINHEIRA	
RG:3.736.198 SESP SC	CPF: 047.625.679-81
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, 1606, AVENCAL, PIÊN/PR	
TELEFONE: 41-99605-5433	

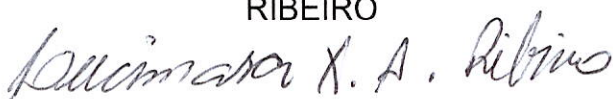
OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên – PR. 02 de setembro de 2024

OUTORGANTE

LUCIMARA XAVIER DE ASSIS
RIBEIRO



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

DAS PARTES

VENDEDOR: MAGALI DAS GRAÇAS FERREIRA GASSNER, brasileira, portadora da Carteira de Identidade de nº 7.236.164-4 do CPF 017.115.299-90, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, s/n, Trigolândia, município de Piên - PR.

COMPRADOR: LUCIMARA XAVIER DE ASSIS RIBEIRO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade de nº 3.736.198 do CPF nº 047.625.679-81, residente e domiciliado na Rua São Bento, 64, Avencal, no município de Piên - PR.

O OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda de Um terreno com as seguintes descrições: **com uma área total de 1.030 m² (Mil e trinta metros quadrados), registrado sob matrícula nº R 1/12690 localizado no bairro de Avencal, município de Piên- PR, confrontando-se pelos lados com Marilda Terezinha Ferreira e Marlene Aparecida Soares Ferreira, fundos com Edir Dias e frente para Rua, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, de propriedade do vendedor livre de qualquer vício ou onus.**

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será de responsabilidade do VENDEDOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega das chaves, momento em que esta obrigação passará ao COMPRADOR.

Cláusula 3ª. As chaves do imóvel deverão ser entregues, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, após o pagamento do valor acertado neste contrato.

Cláusula 4ª. Quando da entrega das chaves, o VENDEDOR deverá disponibilizar o móvel ao COMPRADOR livre de pessoas ou coisas.

DA MULTA

Cláusula 5ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 10% do valor total da venda.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Por força deste instrumento, o COMPRADORA pagará a VENDEDORA, **R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais) Sendo A VISTA.**

Lucimara

Magali

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer corrobóreas oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de RIO NEGRO/PR;

Por estarem assim justos e contratado, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

OBS: AS DECLARAÇÕES SUPRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES CONTRATANTES.

PIÊN PR, 2 de AGOSTO de 2014

Magali das G F Gassner

MAGALI DAS GRAÇAS FERREIRA GASSNER - VENDEDORA

Lucimara Xavier de Assis Ribeiro

LUCIMARA XAVIER DE ASSIS RIBEIRO - COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3633-3489
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

SFTN1.NGV5b.sa4MA-a3m19.1052g

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUCIMARA XAVIER DE ASSIS RIBEIRO e MAGALI DAS GRAÇAS FERREIRA GASSNER** do que dou fé. Em testº da verdade.

Piên, 13 de junho de 2023
00065227(001-000019787)

Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

ARTURIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Bahia, 181
Sala 01
(41) 3632-1052

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

DAS PARTES

VENDEDOR: MARILDA TEREZINHA FERREIRA, brasileira, portadora do RG 7.235.332-3 SSP PR e CPF 017.372.909-60, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 1606, Casa 1, Avencal, Cidade de Piên, Estado do Paraná.

COMPRADORES: LUCIMARA XAVIER DE ASSIS RIBEIRO, brasileira, portadora do CPF 047.625.679-81 e RG 3736198 SSP SC, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 1606, Casa 5, Avencal, Cidade de Piên, Estado do Paraná

O OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda de Um Terreno, com as seguintes descrições: **Terreno com área de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados), registrado Sob a Matricula nº R 1/12690, Localizado no Bairro de Avencal, município de Piên - PR.** Sendo confrontantes, Marilda Terezinha Ferreira com 35 m de lado e Fundos com Edir Dias com 8 m; De propriedade do vendedor livre de qualquer vício ou onus.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será de responsabilidade do COMPRADOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel. Sendo essas taxas e impostos incidentes sobre a venda do referido imóvel ~~descontados do valor pago ao VENDEDOR~~.

Cláusula 3ª. As chaves do imóvel deverão ser entregues pelo VENDEDOR ao COMPRADOR após o pagamento do valor acertado neste contrato.

Cláusula 4ª. Quando da entrega das chaves, o VENDEDOR deverá disponibilizar o imóvel ao COMPRADOR livre de pessoas ou coisas.

DA MULTA

Cláusula 5ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 20% do valor total da venda.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Por força deste instrumento, os COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a quantia de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos reais) Sendo Pagamento A VISTA.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de RIO NEGRO PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

OBS: AS DECLARAÇÕES SUPRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES CONTRATANTES.

PIÊN PR, 07 de Julho de 2016.

PIÊN-PR

Marilda Terezinha Ferreira

MARILDA TEREZINHA FERREIRA
VENDEDORA

PIÊN-PR

Lucimara X. S. Ribeiro

LUCIMARA XAVIER DE ASSIS RIBEIRO
COMPRADORA

TESTEMUNHAS:



CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR / Fone: 41 3632-2489
Reconheço Edna F. P. dos Santos firma de:
Lucimara Xavier de Assis Ribeiro
Em testemunho filho da verdade. de 20...16
Piên-PR, 07 de Julho

Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE



CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2489
Reconheço Edna F. P. dos Santos firma de:
Marilda Terezinha Ferreira
Em testemunho filho da verdade. de 20...16
Piên-PR, 07 de Julho

Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE